



**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019 – SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrué, conforme, Decreto Municipal n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019**, processo Bee 7267, que tem por objeto a **Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado para implantação, gerenciamento eletrônico e administração destinado a manutenção corretiva, preventiva e preditiva de veículos automotivos em geral e motos, compreendendo ainda: mecânica, funilaria, pintura tapeçaria, lavagem e higienização, serviços elétricos, serviço de guincho, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos necessários a manutenção e recuperação total dos veículos que integram a frota da SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (exceto veículos terceirizados) através de sistema informatizado e integrado Os serviços deverão ser realizados em oficinas mecânicas estabelecidas em Goiânia, Região Metropolitana e Distrito Federal, credenciadas junto a empresa gerenciadora CONTRATADA, por meio da utilização de tecnologia de cartão magnético via web em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, sendo que, deverá ser em rede especializada de serviços, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais condições constantes no Edital e seus anexos.**

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, em conformidade com o item 18.1.2 do Edital de Licitação.

Considerando as justificativas exaradas no Despacho nº 231/2020, da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

**Decide:**

Por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, resolve **REVOGAR** os atos administrativos efetuados no procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.**

Fátima Mrué  
Secretária Municipal de Saúde



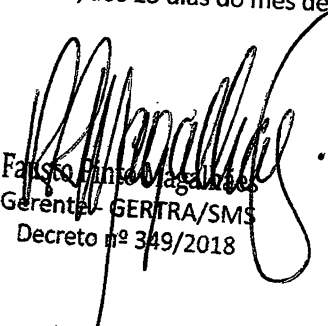
PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE TRANSPORTES  
Avenida do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Bloco D - Térreo Fone: +55 62  
3524-1585 | e-mail: dvt@sms.goiania.go.gov.br

**PROCESSO:** Bee nº 7267

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO Nº 231/2020** – Considerando a contratação da empresa **Trivale Veículos Ltda**, através de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração para gerenciar os serviços de manutenção dos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde, tornou-se desnecessário dar andamento neste processo, desta forma solicitamos o arquivamento.

**GERÊNCIA DE TRANSPORTE DA SMS**, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

  
Fausto Pinto Magalhães  
Gerente - GERTRA/SMS  
Decreto nº 349/2018